

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 322/20

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Legalidade.

O presente projeto de lei estabelece, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do município de Manaus, as diretrizes orçamentárias do município de Manaus para 2021.

Sabe-se que é da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 147 II, da LOMAN.

Cabe a Câmara Municipal de Manaus dispor sobre as matérias de competência do município e, especialmente, sobre as Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 22, da LOMAN.

Justifica o Executivo, dentre outras coisas, que nesta conjuntura, a proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021) do município de Manaus foi elaborada com base no cenário atual, utilizando-se de premissas conservadoras e considerando as incertezas da retomada plena das atividades econômicas. Também foi pautada pela prudência e, sobretudo cautela no processo de planejamento orçamentário, gerencial e financeiro, preservando-se as conquistas de uma gestão fiscal responsável praticada nos últimos anos, propiciando a prestação eficiente de serviços básicos como saúde, educação e a manutenção da capacidade de investimento do Município.

Deste modo, entendo que o Projeto de Lei se mostra perfeitamente legal e fiel aos ditames jurídicos existentes.

Manaus, 17 de novembro de 2020



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus